



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 131 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 33 DE 05 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROPOSTAS PARA A ADEQUAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes, propondo ações voltadas à adequação da Administração Direta à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes servidores públicos:

- I – Deisiane Aparecida Resende Diniz Xavier;
- II – Elizete Aparecida de Oliveira;
- III – Manoel Alves de Andrade;
- IV – Sabrina Stéfane de Andrade Lara;
- V – Hailton Camilo Andrade;
- VI – Éder José Cândido Neto;
- VII – Delmo de Oliveira Vilaça;
- VIII – Érica Cristina Belchior Resende;
- IX – Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira;
- X – Rafael Márcio Pereira;
- XI – Keylla Andrade Peixoto Lara.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Assessoria Jurídica do Município, que será responsável pelo agendamento das reuniões, encaminhamento de documentos, além dos demais atos necessários ao andamento dos trabalhos.

§ 2º As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo seu coordenador ou a pedido de qualquer um dos membros, e poderão ser presenciais ou por videoconferência.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos do presente Decreto, o Grupo de Trabalho considerará como meta a ser alcançada a definição de, no mínimo:

- I – mapeamento e classificação dos dados pessoais, respeitados os limites previstos na Lei nº 13.709/2018;
- II – identificação dos agentes de tratamento;
- III – definição do processo de tratamento de dados;
- IV – criação de medidas preventivas;
- V – criação de medidas responsivas;
- VI – internalização da LGPD nos órgãos públicos.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 131 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 05 de abril de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 05/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

DECRETO MUNICIPAL Nº 34 DE 05 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS – ERB – ESTAÇÃO RÁDIO BASE COMPOSTA POR UMA TORRE, MATERIAIS DE REDE, ANTENAS E ITENS DA ESTRUTURA EM FAVOR DA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O Prefeito do Município de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Edital de seleção publica nº 01/2021 – Governo do Estado de Minas Gerais, Alô Minas;

Considerando o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 91/2021 do Governo de Estado de Minas Gerais;

Considerando a posse da área de 100 m² situado na área rural denominada “Fazenda Campestre”, coordenadas 20.542919º/44.431389º, de propriedade de Rosileia Silva Otero; **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do bem público, cuja posse direta pertence a este Município, no prazo de 20 (vinte) anos à Empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para instalação de recursos de infraestrutura e equipamentos – ERB – Estação Rádio Base, composta por uma torre, materiais de rede, antenas e itens da estrutura, Alô Minas, abaixo transcrito:

- Uma área de 100 m² (Cem metros quadrados) localizada nas seguintes coordenadas: 20.542919º / 44.431389º - Matrícula nº 7.456.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 05 de abril de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 05/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

DECRETO Nº 35 DE 05 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO GLOBAL, DEVIDO AO NÃO FORNECIMENTO DA MERCADORIA.

O Prefeito Municipal de Piracema,, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não houve a entrega da mercadoria adquirida. **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder o cancelamento do valor de **R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)**, inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global nº 799/2021 de 13/07/2021, referente ao Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão nº 008/2021, da Empresa Recapagem Felipe Fontes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.210.168/0001-97, devido a não entrega da mercadoria adquirida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 05 de abril de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 131 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 05/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO LEI Nº 1.335/2021

DATA	PLACA	VEÍCULO	ENDEREÇO
05/04/2022	OPU-7392	SIENA	Rua Joaquim Pinto Lara, nº 63, Piracema/MG

Piracema/MG, 05 de abril de 2022. **Welter Marcelo Resende, Chefe de Departamento de Fiscalização.**

Publicado em 05/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

NOTIFICAÇÃO DE REBOQUE LEI Nº 1.335/2021

DATA	PLACA	VEÍCULO	ENDEREÇO
05/04/2022	HMG2C77	Palio	Rua do Cruzeiro, s/nº, Piracema/MG
05/04/2022	GOS-9788	Fiorino	Rua Joaquim Pinto Lara, nº 63, Piracema/MG
05/04/2022	HCQ0J94	Kombi	Rua do Cruzeiro, nº 207, Piracema/MG

Piracema/MG, 05 de abril de 2022. **Welter Marcelo Resende, Chefe de Departamento de Fiscalização.**

Publicado em 05/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças